



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 11 de outubro de 2016.

Ofício nº 034/2016

De: Leandro Signor
Assuntos Estratégicos

Para: Prefeito Frank Schiavini

Solicito a prorrogação por mais 12 meses do **contrato nº 171/2014**, Pregão Presencial nº 118/2014 da empresa Comfibra – Provedor de Telecomunicações Ltda, , cujo objeto é a Prestação de Serviço – Rede de Interligação.

Atenciosamente,


Leandro A. T. Signor
Decreto 5546 de 03/08/2014





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 171/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 118/2014, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Comfibra – Provedor de Telecomunicações Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Marfim, 1041 – Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu (85.460-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.288.255/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Herman Kuerten**, inscrito no CPF nº 028.980.219-97 e RG nº 7.575.379-9.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do departamento de Assuntos Estratégicos, mediante ofício nº 034/2016, expedido pelo Sr. Leandro Signor, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 05 de novembro de 2016 a 04 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA abre mão do reajuste previsto na décima terceira do contrato nº 171/2014.

Parágrafo primeiro: O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), conforme abaixo:

LOTE 01

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
01	40	Unid	Instalação por ponto no perímetro urbano 10 MBPS	300,00		12.000,00
02	03	Unid	Instalação por ponto no perímetro rural 10 MBPS	1.900,00		5.700,00
03	43	Unid	Suporte técnico mensal (por ponto) 10 MBPS	80,00	3.440,00	41.280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					58.980,00	

LOTE 02

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
1	07	Unid	Instalação por ponto entre câmeras IP e o centro vigilância da Polícia Militar de Coronel Vivida 25MBPS	300,00		2.100,00
2	07	Unid	Suporte técnico mensal (por ponto) 25 MBPS	200,00	1.400,00	16.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					18.900,00	

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 233.640,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 171/2014, de 05 de novembro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Herman Kuerten
Comfibra- Provedor de Tel. Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6763 | Pato Branco, 17 de novembro de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ nº 07.643.000/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2016

Súmula: Disão sobre as Contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2015, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprova, e eu, **JULIO CESAR CHINI**, Presidente, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2015, Processo nº 247623/15 de Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Parecer da Comissão da Finanças e Orçamento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2016.

Julio Cesar Chini
Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 171/2014 - Pregão Presencial nº 118/2014. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.288.255/0001-79. Considerando a solicitação mediante ofício nº 034/2016, expedido pelo Sr. Leandro Signor, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 05 de novembro de 2016 a 04 de novembro de 2017. A CONTRATADA abre mão do reajuste previsto na décima terceira do contrato nº 171/2014. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 233.640,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.097, de 11 de Novembro de 2016.

Súmula: Institui o Manual das Parcerias Voluntárias no Município de Coronel Vívda Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Manual das Parcerias Voluntárias, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Ao Manual das Parcerias Voluntárias será dada divulgação, sendo disponibilizado seu inteiro teor na página eletrônica oficial do Município de Coronel Vívda.

Art. 3º. As disposições do Manual das Parcerias Voluntárias serão aplicadas nas parcerias firmadas a partir de 01/01/2017, haja vista a previsão para entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, em 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. O Manual das Parcerias Voluntárias deverá ser atualizado sempre que realizadas alterações da Lei Federal nº 13.019/2014, assim como de Leis locais que afetem suas diretrizes.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Publica-se e registre-se.
Noimir José Antonioli
Chefe de Gabinete

A integra do Anexo Único deste Decreto, estará disponível no endereço eletrônico: <http://lancap.dioems.com.br>, edição dia 17/11/2016.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2298, de 11 de Novembro de 2016

Súmula: Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1196, de 21 de Outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento		
41 - 3.3.90.30 (000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	20.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado ANULAÇÃO parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo:

03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento		
36 - 3.3.90.30 (000)	Material de Consumo	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 11 de Novembro de 2016.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Prefeito Municipal

CONIMS
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
Resolução nº 152 de 16 de novembro de 2016.

Súmula: Concede diárias aos empregados do CONIMS, para prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Serrin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Inter municipal;

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.amsopdioems.com.br

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2016

Rogério Antonio Serrin
Presidente do CONIMS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

O município de Coronel Vívda - PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 105/2016, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍVIDA, passando para as 09h00 horas do dia 30 de Novembro de 2016, na Praça Angelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17h00 horas do dia 29 de Novembro de 2016. Fica alterado o prazo de entrega para 30 (trinta) dias. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas ou através do site: www.amsopdioems.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 16 de Novembro de 2016. Adimir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 86/2015 - Tomada de Preços nº 01/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 20.10.2016 a 18.12.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016
PROCESSO Nº 625/2016

Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 130/2016 de 1 de abril de 2016, ADJUDICADO o objeto a aquisição de brinquedos diversos, cadeira de alimentação e carrinho de bebê, que serão utilizados no CMEI Sonho Meu do Município de Mariópolis, as proponentes: Anderle e Silva Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.191.465/0001-16, Inscrição Estadual nº 90327964-83, com o valor total de R\$ 2.196,55 (dois mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Augusto Henrique Alves - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 23.837.209/0001-00, inscrição estadual nº 90710490-75, com o valor total de R\$ 214,00 (dois mil cento e quarenta reais).

Comércio de Móveis Pagnoncelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.127.487/0001-54, inscrição estadual nº 90305644-45, com o valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, Inscrição Estadual nº 1770158747, com o valor total de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).

Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.697.291/0001-60, Inscrição Estadual nº 90559353-67, com o valor total de R\$ 13.565,63 (treze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 8.666/93, o Edital epigrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 16 de novembro de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Na Lei nº 4.893, de 11 de setembro de 2016, publicada na página 88 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6761, de 12/13 de novembro de 2016 e no site <http://amsopdioems.com.br>, Edição nº 1230, de 14 de novembro de 2016,

ONDE SE LE

LEI Nº 4.893, DE 11 DE SETEMBRO DE 2016

LEIA SE:

LEI Nº 4.893, DE 11 DE NOVENO DE 2016

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
LEI 9514/97

1º LEILÃO: 01/12/2016 às 10:00 horas (Lanço não inferior à avaliação).

2º LEILÃO: 12/12/2016 às 10:00 horas (A quem mais der, desde que o lanço oferecido seja igual ou superior ao valor da dívida, acrescido dos encargos moratórios e despesas de cobrança e execução, ocorridas até o dia do 2º Leilão).

LOCAL: No auditório do leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR.

Sadi Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 514/86, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, em razão de débitos de MELOTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.613/0001-78, oriundo do(s) contrato de abertura de crédito fixo nº 10008-6, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"Uma área do lote 04 da quadra 02, medindo 528m², com os limites e confrontações, bem como todas as acessos e benfeitorias existentes e que lhe forem acrescidas constantes na matrícula 26.264 CRI, com frente para a Rua Angelina Verdi Furlin, imóvel situado no Loteamento Residencial Passo do Sol, Chopinzinho/PR." Avaliado em R\$70.000,00.

No Primeiro Público Leilão, o lance mínimo será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), devendo tal valor ser atualizado pela média do INPC/IGP-DI até o leilão. Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance mínimo de R\$ 95.864,32 (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde ao valor da dívida em 03/11/2016, acrescidos dos encargos moratórios e despesas de cobrança e impostos, a serem atualizados pela média do INPC/IGP-DI até o 2º leilão, se for o caso.

Resulta-se que o imóvel discriminado foi adquirido pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

DO LANÇO: Fisicamente, em dia, hora e endereço supracitado, por interessadas, em igualdade de condições.

FORMA DE PAGAMENTO: à vista, em espécie ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas através do fone (46) 3225-2268, ou ainda pelo site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2016.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAÇU INTEGRADO
SICOOB INTEGRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
LEI Nº 44/2016
DATA : 16/11/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR OS TERMOS DO INSTRUMENTO DE EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PORTAL DO PINHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Instrumento de Extinção do Consórcio Público Intermunicipal Portal do Pinhão, atualmente integrado pelos Municípios de Bom Sucesso do Sul, Clevalândia, Mariópolis, Palmas, Pato Branco e Vitorino, visando a extinção do ente, a fim de promover as baixas de encerramento necessárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mariópolis, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2016.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.655, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

PORTARIA Nº 4.656, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 17-11-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1232

Página 32 / 110

PORTARIA Nº 059/2016

Coronel Vívda, 11 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR A servidora Laura Alice Levien Mews, CPF nº 775.643.750-00, RG nº 8092293272, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Agropecuária, em substituição ao Sr. André Luis Zanatta, para atuar como fiscal das Transferências Voluntárias Municipais, firmadas entre o Município de Coronel Vívda, Pr., e as Associações no Município.

Art.2º) A mesma, terá a incumbência de realizar a fiscalização e acompanhamento das Transferências Voluntárias Municipais, bem como emitir Termo de Acompanhamento e Fiscalização, Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira e Certificado de Cumprimento dos Objetivos, entre outros que se fizerem necessário para o bom andamento das mesmas.

Art.3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 18/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noedir José Antonioli
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 051/2016 - 16.11.2016

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as contidas no Estatuto e Primeira Alteração Estatutária e;

Considerando o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o subitem 8.1 do Edital nº 001/2014, de 04 de novembro de 2014;
RESOLVE

Art. 1º-PRORROGAR o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2014, de 04 de novembro de 2014, prorrogando-o por mais 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do item 8.1 do aludido Edital de Abertura do certame.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

O município de Coronel Vívda-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 105/2016, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍVDA, passando para as 09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 29 de Novembro de 2016. Fica alterado o prazo de entrega para 30 (trinta) dias. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 16 de Novembro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 171/2014 – Pregão Presencial nº 118/2014

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: COMFIBRA – PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.288.255/0001-79. Considerando a solicitação mediante ofício nº 034/2016, expedido pelo Sr. Leandro Signor, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 05 de novembro de 2016 a 04 de novembro de 2017. A CONTRATADA abre mão do reajuste previsto na décima terceira do contrato nº 171/2014. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 233.640,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 66/2015–Tomada de Preços nº 01/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 20.10.2016 a 18.12.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 91/2016–Tomada de Preços nº 04/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 28.10.2016 a 24.02.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 27 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 30/2016–Tomada de Preços nº 01/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 11.10.2016 a 09.12.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se em Assembleia Geral, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, os prefeitos representantes dos Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste Pinhais da Região Sudoeste Pinhais, os servidores do Município de Coronel Vívda – Pricila Gregolin Gugik, Elíres Marinho de Melo Menegussi, Ledenir Giordani (Coronel Vívda), para tratar de assuntos de interesse do Consórcio. Após dada as boas vindas pelo Presidente Albari, falou sobre os assuntos constantes na ordem do dia: 1) Retorno do Prefeito de Coronel Vívda (Frank Ariel Schiavini) à Presidência do Consórcio, do Vice-Presidente o Prefeito de Itapejara d'Oeste (Eliandro Luiz Pichetti), do Diretor-Financeiro Prefeito de São João (Altair José Gasparetto), e do Secretário Geral o Prefeito de Verê (Adão Carlos dos Santos), até 31/12/2016, os quais tinham se afastado para fins de disputa do pleito eleitoral, situação que foi aprovada por unanimidade; 2) Decidiu-se que o único Município que ficará com uma rodada de crédito para o ano que vem é o Município de São João, que iniciará os trabalhos no ano de 2017, sendo que posteriormente iniciará a rodada pela ordem estabelecida que foi aprovado por unanimidade; 3) As equipes em Manguelirinha fará mais 10 (dez) horas de trabalho e no que se refere à equipe de Coronel Domingos Soares, ficou determinado que se não continuar os trabalhos, deverá devolver as máquinas e se isso não acontecer, o Consórcio irá buscar as máquinas; 4) Férias dos funcionários – foi deliberado pelas férias coletivas dos funcionários a partir de 05/12/2016, o que foi aprovada por unanimidade; 5) Avaliação dos funcionários, que deverá ser realizada no mês de novembro de 2016, nos termos da Resolução nº 047/2016, que aprovou o Plano de Empregos e Salários, designando-se para a avaliação dos funcionários Laércio Lino Pinheiro, Ledenir Giordani e Inério Krambeck; 6) Manutenção essencial – decidiu-se que fará a manutenção essencial e corretiva, sendo que a preventiva será realizada nas férias, caso os Municípios pagarem as mensalidades; 7) Busca de recursos – falou-se sobre a necessidade de buscar novos equipamentos – sendo que os Prefeitos Coronel Vívda e São João se comprometeram a diligenciar e falar com os prefeitos eleitos nesse sentido; 8) Alteração do Estatuto para permitir a reeleição – situação que foi aprovada por unanimidade dos presentes, sendo que a advogada Pricila encaminhará os correspondentes projetos às Câmaras de Vereadores; 9) Cobrança das mensalidades dos Municípios em atraso – sendo que os presentes se comprometeram a buscar saldar todos os débitos; 10) Ledenir Giordani realizou a apresentação da contabilidade (gastos do ano) e projeção até o final do ano; 11) Foi colocada à apreciação a Minuta do Projeto da LOA, LDO e Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, os quais foram aprovados por unanimidade e assinado o contrato de rateio; 12) decidiu-se por convocar reunião para a realização de explanação do consórcio para os prefeitos eleitos – sendo todas as situações aprovadas por unanimidade. Sem mais, encerra-se a presente ata, às quinze horas e dezoito minutos, eu, Pricila Gregolin Gugik, digitei e assinei, assinando também os demais presentes.